



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA

MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil

CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO

MODALIDADE: Chamamento Público com Procedimento de Julgamento Simples

OBJETO: Captação de ofertas de cotas de patrocínio de pessoas físicas e jurídicas interessadas no custeio das despesas referentes à realização do 32º Festival de Quadrilhas de Jijoca de Jeri - "São João é no Paraíso", a ser realizado entre os dias 12, 16, 17, 18 e 26 de julho de 2025, com atividades distribuídas entre a Vila de Jericoacoara e a sede do município.

SETOR RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Cultura

VALOR TOTAL ESTIMADO A SER CAPTADO: R\$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme plano de cotas discriminado no Anexo III - Quadro de Contrapartidas ao Patrocinador (a).

TIPO DE JULGAMENTO: Adesão por ordem de chegada e adequação documental.

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser entregues a partir do dia 22 de maio de 2025 a 24 de junho de 2025 até as 09:00 horas:

- **Presencialmente:** na Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Cultura, situada à Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara/CE
- **Ou por e-mail oficial:** cultura@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

SUMÁRIO

1	DO OBJETO	Pág. 2
2	JUSTIFICATIVA LEGAL	Pág. 3
3	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	Pág. 3
4	DA EXECUÇÃO DO EVENTO	Pág. 4
5	DO CRONOGRAMA	Pág. 4
6	DAS COTAS DE PATROCÍNIO	Pág. 4
7	DAS CONTRAPARTIDAS AOS PATROCINADORES	Pág. 6
8	DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO	Pág. 6
9	DO RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO	Pág. 7
10	DO PAGAMENTO	Pág. 8
11	DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS	Pág. 9
12	DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADOS	Pág. 9
13	DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, USO DE MARCAS E DIREITOS DE IMAGEM	Pág. 9
14	DA PUBLICIDADE DO RESULTADO FINAL	Pág. 10
14	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	Pág. 10



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

EDITAL DE CHAMAMENTO

CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2025

O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, por meio da Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Cultura, com fundamento na Constituição Federal, Lei nº 12.343/2010, Lei Estadual nº 16.026/2016, Lei Municipal nº 733/2022, Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, na legislação correlata e nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, torna público o presente Chamamento para Captação de Patrocínios, conforme as seguintes disposições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é a **CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE COTAS DE PATROCÍNIO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS INTERESSADAS, COM VISTAS AO CUSTEIO DAS DESPESAS REFERENTES À REALIZAÇÃO DO 32º FESTIVAL DE QUADRILHAS DE JIJOCA DE JERI – SÃO JOÃO É NO PARAÍSO, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 12, 16, 17, 18 E 26 DE JULHO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, COM ATIVIDADES NA VILA DE JERICOACOARA E NA SEDE DO MUNICÍPIO**, conforme condições, estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Os recursos financeiros captados a título de patrocínio constituirão receita pública vinculada ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, devendo ser aplicados exclusivamente nas ações de promoção, organização, estruturação e execução das atividades e eventos relacionados, direta ou indiretamente, à realização do 32º Festival de Quadrilhas de Jijoca de Jeri – “São João é no Paraíso”, conforme detalhado no projeto técnico do evento.

1.3. A participação por meio de patrocínio assegurará ao patrocinador(a) a devida visibilidade institucional, mediante a exposição de sua marca, produtos ou serviços, em consonância com as contrapartidas previstas no item 7 deste edital, observados os critérios de proporcionalidade e adequação estabelecidos para cada cota de patrocínio.

1.4. A realização do 32º Festival de Quadrilhas de Jijoca de Jeri – “São João é no Paraíso” possui alcance expressivo, com estimativa de público presencial de aproximadamente 50 mil pessoas ao longo dos dias de evento, e expectativa de mais de 100 mil visualizações online, por meio de transmissões ao vivo, conteúdos promocionais e compartilhamentos nas redes sociais. O festival também conta com cobertura de mídia local e estadual, além da participação de influenciadores digitais e veículos especializados, ampliando significativamente a visibilidade institucional dos patrocinadores. Esses dados reforçam a relevância e o potencial de retorno das cotas de patrocínio ofertadas, justificando a adoção deste chamamento como instrumento legítimo para captação de parcerias.

1.5. Merece destaque a participação especial das quadrilhas juninas, Arraiá Lagoa Azul e Quadrilha Jacarécoara, ambas reconhecidas como patrimônio cultural imaterial do Município de Jijoca de Jericoacoara, conforme Leis Municipais nº 457/2017 e nº 932/2025. Essas formações tradicionais representam a identidade local e levam o nome do município a diversos circuitos juninos da região,



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

sendo elementos simbólicos da preservação cultural e da valorização das tradições nordestinas. A presença dessas quadrilhas fortalece o caráter institucional do festival e amplia o valor simbólico das cotas de patrocínio, especialmente para marcas que buscam associar sua imagem à proteção do patrimônio imaterial e ao compromisso com a cultura regional.

1.6. O presente processo será regido pelos princípios constitucionais e administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, finalidade e transparência, nos termos da legislação vigente aplicável à administração pública.

2. JUSTIFICATIVA LEGAL

2.1. A presente iniciativa encontra respaldo em marcos legais e normativos que legitimam a atuação do Poder Público na promoção da cultura e no estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada para fomento a projetos culturais. Destacam-se:

2.1.1. O art. 215 da Constituição Federal, que garante a todos o pleno exercício dos direitos culturais e determina ao Estado o dever de apoiar e valorizar as manifestações culturais brasileiras;

2.1.2. A Lei nº 12.343/2010, que institui o Plano Nacional de Cultura, orientando a atuação governamental no sentido da diversidade, descentralização e democratização do acesso à cultura;

2.1.3. A Lei Estadual nº 16.026/2016, que aprova o Plano Estadual de Cultura do Ceará, prevendo diretrizes como o fortalecimento da cultura como direito, o fomento à economia criativa e a valorização do patrimônio imaterial;

2.1.4. A Lei Municipal nº 733/2022, que institui o Sistema Municipal de Cultura de Jijoca de Jericoacoara, cria o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura – FMIC, e estabelece como objetivo específico a formação de parcerias entre os setores público e privado para promoção cultural (art. 32, VI).

2.2. Com base nesses dispositivos, o presente Chamamento busca fortalecer a política pública cultural do Município, promovendo o festival como expressão de identidade local, valorização do patrimônio imaterial nordestino e estímulo à economia criativa.

2.3. A presente seleção não configura procedimento licitatório típico para aquisição de bens ou serviços, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, mas sim processo de captação de recursos privados com contrapartida institucional, no contexto de fomento cultural. Ainda assim, observam-se os princípios da legalidade, publicidade, planejamento, isonomia e eficiência previstos no art. 5º da referida Lei, a fim de garantir a transparência, a impessoalidade e a adequada formalização do vínculo com os patrocinadores.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente chamamento público pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, legalmente constituídas, em situação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, interessadas em adquirir cotas de patrocínio.

3.2. A participação implica na aceitação integral e irrestrita das normas deste Edital, bem como das condições e contrapartidas nele previstas.

3.3. É vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas que:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

- 3.3.1. Estejam suspensas ou impedidas de contratar com o poder público;
- 3.3.2. Estejam em situação irregular com tributos municipais ou com a Seguridade Social;
- 3.3.3. Tenham entre suas dirigentes pessoas condenadas por ato de improbidade administrativa ou crimes contra a administração pública.

4. DA EXECUÇÃO DO EVENTO

4.1. O evento será executado pela Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Cultura, com apoio de outras secretarias municipais, conforme cronograma e programação constantes do Projeto (Anexo I).

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O presente chamamento público seguirá as etapas e prazos indicados no cronograma abaixo, podendo haver ajustes por conveniência administrativa ou necessidade de adequação técnica, desde que devidamente justificados e publicados:

ETAPA	PERÍODO / DATA
Lançamento do Edital	22 de maio de 2025
Recebimento das propostas de patrocínio	22 de maio a 24 de junho de 2025
Análise e seleção das propostas	Conforme Ordem de Recebimento
Divulgação do resultado	25 de junho de 2025
Homologação	Conforme estabelecido no item 5.2.
Assinatura dos Termos de Patrocínio	Conforme estabelecido no item 5.2.
Início das ações de contrapartida	Após a assinatura do Termo de Patrocínio e entrega dos materiais institucionais por parte do patrocinador (a)
Realização do evento	Dia 12, 16, 17, 18 e 26 de julho de 2025

5.2. A homologação e a Assinatura dos Termos de Patrocínio dependerão da eventual interposição de recursos. Caso não haja apresentação de recurso, as datas do cronograma poderão ser adiantadas, observando-se a celeridade processual. Em contrapartida, caso haja recurso, os prazos poderão ser prorrogados conforme os trâmites legais.

5.3. A critério da Comissão Organizadora, poderão ser prorrogados os prazos do cronograma acima, mediante publicação oficial e sem prejuízo da realização do evento.

6. DAS COTAS DE PATROCÍNIO

6.1. As cotas de patrocínio serão disponibilizadas nas seguintes modalidades:

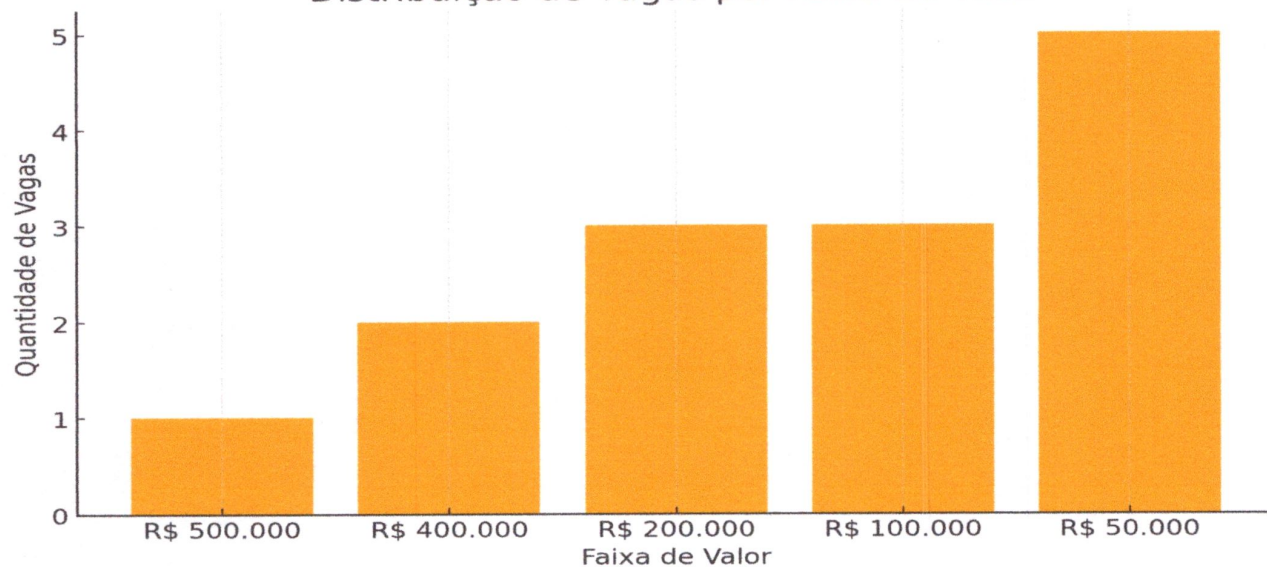


SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE

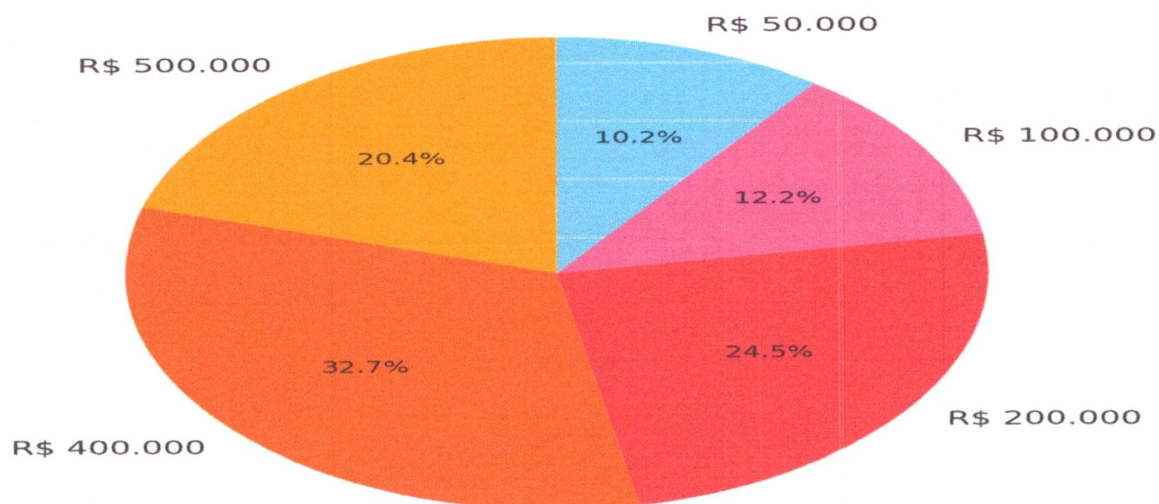
Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

COTA	VALOR R\$	VAGA
Cota Master	500.000,00	1 vaga
Cota Ouro	400.000,00	2 vagas
Cota Prata	200.000,00	3 vagas
Cota Apoio Cultural	100.000,00	3 vagas
Cota Incentivo	50.000,00	5 vagas

Distribuição de Vagas por Faixa de Valor



Distribuição Percentual dos Recursos por Faixa de Valor





**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

6.2. Os direitos e benefícios de cada cota estão descritos no Anexo III – Quadro de Contrapartidas ao Patrocinador (a).

7. DAS CONTRAPARTIDAS AOS PATROCINADORES

7.1. As contrapartidas oferecidas aos patrocinadores incluem (ver detalhamento no anexo III):

- 7.1.1.** Visibilidade em materiais promocionais;
- 7.1.2.** Inserção em vídeos/publicações / rádio / comunicação falada;
- 7.1.3.** Transmissão online / rodapé / intervalos;
- 7.1.4.** Espaço para ativação / stands / blimps.

8. DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO

8.1. Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão apresentar proposta formal de patrocínio, optando por uma ou mais cotas previstas no item 6 deste Edital, a partir do dia 22 de maio de 2025 a 24 de junho de 2025 até as 09:00 horas, por meio de entrega presencial na sede da Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Cultura de Jijoca de Jericoacoara, localizada na Rua Nazaré Vasconcelos, nº 1707, Centro – Jijoca de Jericoacoara/CE, ou por envio eletrônico para o e-mail oficial: cultura@jijocadejericoacoara.ce.gov.br.

8.2. A proposta deverá ser elaborada conforme o modelo constante no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da proponente.

8.3. A proposta deverá estar acompanhada da documentação obrigatória, conforme a natureza do proponente:

8.3.1. Quando o proponente for Pessoa Física:

- a)** Cópia de documento de identidade oficial com foto;
- b)** Cadastro Nacional de Pessoas Físicas;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.2. Quando o proponente for Pessoa Jurídica:

- a)** Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Cópia do Contrato Social ou Estatuto, atualizado, com eventuais alterações e a ata de eleição da atual diretoria (quando aplicável);
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e PGFN;
- d)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- e)** Declaração de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo do Anexo V deste Edital.

8.4. As propostas serão recebidas por ordem de chegada, conforme número de vagas estabelecido para cada cota, desde que atendam integralmente às exigências deste Edital.

8.5. Será inabilitado o proponente que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou que os apresente em desconformidade com os termos deste Chamamento.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

8.6. A apresentação da proposta de patrocínio constitui compromisso firme e formal com o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, vinculando o proponente, caso selecionado, à assinatura do correspondente Termo de Patrocínio e à execução das obrigações assumidas.

9. DO RECEBIMENTO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

9.1. O recebimento, análise e classificação das propostas de patrocínio serão conduzidos pela Comissão Organizadora do Festival, composta por representantes da Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Cultura, podendo contar com o apoio técnico do Agente de Contratação e de outras unidades administrativas, conforme necessidade e conveniência da Administração.

9.2. Na avaliação das propostas apresentadas, a Comissão observará os critérios estabelecidos neste Edital, especialmente a adequação documental, a regularidade fiscal e jurídica do proponente e a conformidade com as cotas disponíveis, podendo adotar diligências para esclarecimento ou complementação de informações.

9.3. Caso o número de propostas recebidas para determinada cota exceda o limite de vagas disponíveis, será observada, inicialmente, a ordem cronológica de recebimento como critério de desempate. Persistindo a igualdade, ou em situações de empate simultâneo, a Comissão Organizadora poderá adotar critérios objetivos e complementares, com base nos seguintes fatores:

I – Maior valor ofertado para a cota pretendida, caso o proponente manifeste interesse espontâneo em contribuir com valor superior ao fixado;

II – Compromisso documentado com ações de responsabilidade social, ambiental ou cultural, que estejam alinhadas aos objetivos institucionais do festival;

III – Histórico de participação em eventos anteriores promovidos pelo Município, desde que não haja impedimento legal ou sanção vigente;

IV – Outros critérios técnicos, previamente justificados pela Comissão Organizadora e aprovados pela autoridade competente, desde que assegurada a observância dos princípios da isonomia, transparência e interesse público.

9.4. Finalizada a análise, será elaborado Relatório de Classificação das Propostas, com indicação dos proponentes habilitados, cotas atribuídas e eventuais pendências sanadas, o qual servirá de base para a publicação do resultado.

9.5. O resultado da seleção será divulgado nas mídias sociais oficiais do Município de Jijoca de Jericoacoara, no site institucional oficial, e/ou em outro meio equivalente que assegure ampla publicidade.

9.6. Após a fase de classificação, não será admitida a desistência da proposta apresentada, salvo motivo justificado e superveniente, devidamente comprovado e aceito pela Administração Pública.

9.7. Os proponentes classificados e habilitados serão formalmente convocados para assinatura do Termo de Patrocínio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação oficial.

9.8. Caso restem cotas não preenchidas em razão de desistência, ausência de proponentes habilitados ou não comparecimento, o Município poderá, a seu critério, buscar novos interessados por meio de tratativas diretas ou reabertura simplificada do chamamento, respeitados os princípios da publicidade, da transparência e da isonomia.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento das cotas de patrocínio será realizado pelos patrocinadores conforme os valores fixados para cada categoria, podendo ser feito à vista até 2 dias úteis após assinatura do Termo de Patrocínio, de forma a garantir a viabilidade financeira do evento antes da execução das contrapartidas.

10.2. Os valores captados a título de patrocínio serão tratados como receita pública vinculada, nos termos da legislação vigente, e aplicados exclusivamente na execução das atividades relacionadas ao evento.

10.3. O cronograma indicativo de pagamento por cota é o seguinte:

COTA	VALOR R\$	PARCELA
Cota Master	500.000,00	Vista
Cota Ouro	400.000,00	Vista
Cota Prata	200.000,00	Vista
Cota Apoio Cultural	100.000,00	Vista
Cota Incentivo	50.000,00	Vista

10.4. O(a) patrocinador(a) poderá, a seu critério, realizar o pagamento à vista, desde que o valor integral seja creditado em até 2 dias úteis após assinatura do Termo de Patrocínio.

10.5. O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito ou transferência bancária identificada, em conta específica do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, a ser informada no momento da assinatura do Termo de Patrocínio.

10.6. Em situações excepcionais e devidamente justificadas, o Município poderá autorizar outras formas de recebimento que melhor atendam ao interesse público, resguardando-se os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

10.7. Todos os recursos financeiros captados por meio das cotas de patrocínio serão vinculados exclusivamente ao custeio das despesas relativas à realização do 32º Festival de Quadrilhas de Jijoca de Jeri - "São João é no Paraíso", e movimentados em conta bancária específica mantida pelo Município para essa finalidade.

10.8. A divulgação ocorrerá no site oficial do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE e/ou em outro meio de ampla divulgação institucional em até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento do evento, sem prejuízo de prestações de contas adicionais exigidas por órgãos de controle, conforme os princípios da publicidade e da transparência.

10.9. Na hipótese de inadimplemento, desistência ou descumprimento contratual por parte do (a) patrocinador (a), o Município poderá, a seu critério, convocar outro proponente classificado, observada a ordem de chegada, ou reabrir o chamamento, a fim de viabilizar a reposição da cota. Essa



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

medida visa garantir a manutenção da viabilidade financeira e logística do evento, sem prejuízo às ações programadas e às contrapartidas previstas.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

11.1. Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o respectivo pedido até 3 (três) dias antes da data-limite para recebimento das propostas.

11.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a interessada que não o fizer no prazo estabelecido no subitem anterior, salvo comprovada superveniência de fato ou ilegalidade absoluta que justifique a atuação espontânea da Administração.

11.3. Das decisões da Comissão Organizadora ou da autoridade competente caberá recurso administrativo, sempre por escrito e fundamentado, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação ou ciência da decisão recorrida, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.4. Interposto recurso, os demais interessados serão intimados por meio do endereço eletrônico indicado na proposta ou por publicação oficial, para, querendo, apresentarem contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da intimação.

11.5. A apresentação de impugnações ou recursos não suspende automaticamente o prosseguimento do chamamento, salvo se a Administração reconhecer, de forma expressa e motivada, a existência de risco à legalidade ou à isonomia do procedimento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO

12.1. Concluído o julgamento das propostas, o resultado final será homologado pelo Ordenador de Despesas competente ou por autoridade formalmente delegada, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, observada a regularidade do procedimento e a conformidade com o interesse público.

12.2. Homologado o resultado, os proponentes selecionados serão formalmente convocados, por meio de comunicação escrita enviada ao e-mail informado na proposta, para assinatura do Termo de Patrocínio. A assinatura poderá ser realizada de forma digital ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Cultura, em data, horário e local previamente definidos, a fim de proceder à assinatura do correspondente Termo de Patrocínio.

12.3. A assinatura do instrumento contratual observará o prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação, conforme previsto no edital, sob pena de perda do direito à cota atribuída, salvo justificativa aceita pela Administração.

13. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, USO DE MARCAS E DIREITOS DE IMAGEM

13.1. O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá utilizar a marca, logotipo, sinais distintivos, slogans, materiais gráficos e audiovisuais do(a) patrocinador(a), para fins institucionais, promocionais e de divulgação do evento 32º Festival de Quadrilhas de Jijoca de Jeri – São João é no Paraíso, nos termos do Termo de Patrocínio a ser firmado, respeitado o plano de mídia correspondente à cota adquirida.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará – Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

13.2. A proponente declara, ao apresentar sua proposta, que detém legalmente os direitos de propriedade intelectual relativos às marcas, nomes e símbolos que venha a utilizar no patrocínio, responsabilizando-se integralmente por eventuais violações a direitos de terceiros, isentando o Município de quaisquer ônus, prejuízos ou litígios decorrentes de uso indevido.

13.3. A proponente se compromete, se necessário, a providenciar autorização ou cessão de direitos de imagem, som e voz de pessoas físicas ou jurídicas eventualmente envolvidas na produção de conteúdos vinculados ao patrocínio, de forma que o Município possa utilizá-los institucionalmente durante o evento e em materiais pós-evento.

13.4. É vedada à patrocinador (a) a utilização de símbolos oficiais do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, incluindo brasão, nome institucional, logotipo e identidade visual do evento, sem autorização formal da Administração Pública Municipal, salvo nos materiais definidos no plano de contrapartidas e previamente aprovados.

13.5. As informações e dados pessoais eventualmente tratados no âmbito deste chamamento público seguirão as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo garantidos os direitos dos titulares e observadas as finalidades institucionais do evento.

14. DA PUBLICIDADE DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final do presente Chamamento Público, contendo a classificação das propostas habilitadas, a identificação dos respectivos patrocinadores e as cotas atribuídas, será publicado no site oficial do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE e/ou em outro meio de ampla divulgação institucional, conforme os princípios da publicidade e da transparência.

14.2. A publicação visa garantir o controle social, a legitimidade do processo e o pleno acesso à informação por parte dos interessados e da comunidade local. A divulgação do resultado é condição indispensável para a homologação do certame e para o início das formalizações contratuais.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Concluída a etapa de análise e classificação das propostas de patrocínio, a Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Cultura providenciará a devida homologação do procedimento administrativo, com publicação do resultado nas mídias sociais oficiais do Município de Jijoca de Jericoacoara, no site institucional oficial, e/ou em outro meio equivalente que assegure ampla publicidade.

15.2. A assinatura do Termo de Patrocínio formalizará o vínculo entre o(a) patrocinador(a) selecionado e o Município, estabelecendo obrigações recíprocas e assegurando os direitos às contrapartidas previstas neste edital.

15.3. O Município de Jijoca de Jericoacoara se reserva o direito de ajustar a forma de exposição da marca dos patrocinadores, conforme critérios de harmonia com a identidade visual oficial do evento, limitações técnicas, logística do espaço físico e respeito à legislação vigente.

15.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e informações adicionais junto à Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Cultura, pelo e-mail: eventos@jijocadejericoacoara.ce.gov.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data limite para apresentação das propostas.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ESPORTE E CULTURA
MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE**

Rua Nazaré Vasconcelos, Nº 1707, Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil
CEP: 62.598-000- CNPJ: Nº 23.718.034/0001-11

15.5. Os casos omissos neste Chamamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival, com base na legislação vigente, nos princípios da Administração Pública e no interesse público, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

15.6. O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá, a qualquer tempo, revogar este Chamamento por razões de conveniência e oportunidade administrativa, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação fundamentada, sem que caiba qualquer direito à indenização aos participantes.

15.7. A participação no presente Chamamento implica no conhecimento e aceitação integral das condições e regras estabelecidas neste edital e em seus anexos, não podendo o proponente alegar desconhecimento de suas cláusulas.

15.8. Fica eleito o Fórum da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste processo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.9. Este Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta pública na sede da Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Cultura e no endereço eletrônico oficial do Município:
<https://www.jijocadejericoacoara.ce.gov.br/chamamento.php>

15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Projeto Técnico e Plano de Contrapartidas

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Quadro de Contrapartidas do(a) Patrocinador(a)

ANEXO IV – Modelo Proposta

ANEXO V – Modelo Declaração Empregador Menor

ANEXO VI – Minuta de Termo de Patrocínio

Jijoca de Jericoacoara/CE, 20 de maio de 2025.

JOÃO BATISTA OLIVEIRA

Ordenador de Despesas da Secretaria
Municipal de Governo, Esporte e Cultura